



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“ACRESCENTA O ANEXO III NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU”.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.187.438 - SSP/SP e CPF/MF nº 077.455.138-04, ***Prefeito Municipal***, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o anexo III na Lei Municipal Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, com a criação de cargo, salário e as atribuições do Cargo que especifica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de setembro de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

VAGAS	NOMENCLATURA/DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	REF	C/H/ SEMANAL
6	Cuidador Escolar	Ensino Médio Completo	7	40 h

CUIDADOR ESCOLAR

REF/NÍVEL	INICIAL I	MÉDIO II	GRADUAÇÃO III	PÓS IV	MESTRADO V	DOUTORADO
7	968,14	997,18	1.016,55	1.045,59	1.064,95	1.084,32
7-A	1.016,55	1.047,04	1.067,37	1.097,87	1.118,20	1.138,53
7-B	1.064,95	1.096,90	1.18,20	1.150,15	1.171,45	1.192,75
7-C	1.113,36	1.146,76	1.169,03	1.202,43	1.224,70	1.246,96
7-D	1.161,77	1.196,62	1.219,86	1.254,71	1.277,94	1.301,18
7-E	1.210,18	1.246,48	1.270,68	1.306,99	1.331,19	1.355,40
7-F	1.258,58	1.296,34	1.321,51	1.359,27	1.384,44	1.409,61

Atribuições do Cargo de Cuidador Escolar

Descrição detalhada:

- Executa serviço de apoio que visa possibilitar ou facilitar o desempenho de funções, atividades ou participação de alunos que possuam qualquer limitação funcional ou deficiência física;
- Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Auxiliar na locomoção;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
- Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato;
- Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.